



PROCESSO N.º 1232/2005

PROTOCOLO N.º 8.621.584/05

PARECER N.º 191/07

APROVADO EM 28/03/07

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1.Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 4282/2005 - GS/SEED, o pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Município de Dois Vizinhos mantido, pelo Governo do Estado do Paraná.

1.2 O processo foi convertido em diligência na data de 13/02/06, para que o estabelecimento de ensino apresentasse a anexação da demanda do corpo docente do ano de 2006 com explicações das disciplinas em que cada um atua e seus respectivos comprovantes de habilitações. Retornando a este CEE em 11/04/06, pelo ofício n.º 1130/06-GS/SEED, com a solicitação parcialmente atendida.

Em 31/07/06 o processo foi novamente convertido em diligência solicitando à SEED que anexasse:

(...)o quadro da demanda de docente do ano de 2006, que consta no sistema, e ao estabelecimento de ensino apresentar o quadro de docentes com a explicitação das disciplinas em que cada um atua e seus respectivos comprovantes de habilitações que não estão no processo

Retornou a este CEE em 28/09/06, pelo ofício n.º 2995/2006-GS/SEED, não atendendo a diligência de 31/07/06, pois na demanda enviada pela SEED, consta todos os professores da referida instituição de ensino, porém, não é possível identificar quais professores da base nacional comum atuam no curso de Formação de Docentes.



PROCESSO N.º 1232/05

Em 08/11/2006 o processo foi novamente convertido em diligência para que estabelecimento de ensino:

- apresentasse todos os professores que atuam no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, conforme está estabelecido na matriz curricular, do referido curso, em vigência;
- verificasse e anexasse a documentação de todos os profissionais, indicando a folha em que a documentação está no processo;
- construísse a listagem dos profissionais que atuam no referido curso.

As Resoluções n.ºs 1412/05 e 1411/05 (cf. fls. 09 e 10) autorizaram o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental e médio no Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que passou a denominar-se Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional com implantação gradativa por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2004.

1.3. Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Jaira Pasinato Bachi	- Língua Portuguesa e Literatura	-Letras/ Português –Inglês e Espanhol; -Especialização em Português e Espanhol
Mauro João Sadoski	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras/ Português – Inglês e respectivas literaturas; -Especialização em Magistério da Educação Básica
Silvana Marilei Baseggio	- LEM/Inglês	- Letras / Português – Inglês e respectivas literaturas; -Especialização em Ensino Aprendizagem da Língua Estrangeira: Inglês.
Janete Maria Betto	- Arte	-Educação Artística/Artes Plásticas; -Especialização em Magistério da Educação Básica
Marcia Regina Pacce Trento	- Educação Física	-Educação Física; - Especialização na área de Ensino.



PROCESSO N.º 1232/2005

Eliane de Azevedo Galvan	- Matemática	-Ciências/ Matemática - Especialização em Educação – Pedagogia Escolar –Supervisão, Orientação e Administração
Cleovania Totti	- Física	-Física
Eridelto Xavier de Quadros	- Química	- Ciências / Química
Ademar de Camargo Vargas	- Biologia	- Ciências / Biologia
Mônica Zanellato Stanger	- História	- História
Amarildo Nunes Pereira	- Geografia	- Geografia
Laura Teixeira Rigatti (Atuação permitida em no máximo, 03 (três) disciplinas concomitantemente, conforme prevê a Deliberação n.º 10/99, artigo 4º, inciso III).	- Fundamentos Históricos da Educação - Concepções Norteadoras da Educação Especial - Fundamentos Filosóficos da Educação - Organização no Trabalho pedagógico - Estágio Supervisionado	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Graus e orientação Educacional; - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Sandra Regina Oliari Kostin	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Fundamentos Sociológicos da Educação - Metodologia de Ensino de Matemática - Estágio Supervisionado	- Pedagogia Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional - Especialização em Magistério da Educação Básica
Solange Aparecida Colle Pian (Atuação permitida em no máximo, 03 (três) disciplinas concomitantemente, conforme prevê a Deliberação n.º 10/99, artigo 4º, inciso III).	- Fundamentos Históricos e Políticos - Organização no Trabalho pedagógico da Educação Infantil - Metodologia de Ensino de Português/ Alfabetização - Literatura Infantil	- Pedagogia – (Certificado VIZIVALI/2004) ; - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação –(Histórico Escolar FACINTER/2004)
Maria de Lurdes Moraes Alves Rozin (Atuação permitida em no máximo, 03 (três) disciplinas concomitantemente, conforme prevê a Deliberação n.º 10/99, artigo 4º, inciso III).	- Metodologia de Ensino de Matemática - Metodologia de Ensino de História - Política Educacional - Fundamentos da História da Educação	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; - Especialização em: Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação e Educação Especial
Janecir de Fátima Barbosa Latenik	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	- Pedagogia - Magistério do Ensino Médio e Séries Iniciais do Ensino Fundamental; - Especialização em área de Concentração: Psicologia
Cleonice Preilipper da Silva	- Fundamentos Filosóficos da Educação - Estágio Supervisionado	- Pedagogia - Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional



PROCESSO N.º 1232/2005

Carmen Lúcia Porto de Castro	<ul style="list-style-type: none">- Metodologia de Ensino de Ciências- Metodologia de Ensino de Geografia- Organização no Trabalho pedagógico- Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau e Supervisão Educacional.
Patrícia Alves Maria	<ul style="list-style-type: none">- Metodologia de Ensino de Arte- Psicologia do desenvolvimento- Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério da Educação Infantil
Rosane Rodrigues de Campos	<ul style="list-style-type: none">- Metodologia do Ensino de Educação Física- Concepções Norteadoras da Educação Especial	<ul style="list-style-type: none">- Pedagogia Magistério das Séries Iniciais e do Ensino Fundamental ;- Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Mariane Kunde (Atuação permitida em no máximo, 03 (três) disciplinas concomitantemente, conforme prevê a Deliberação n.º 10/99, artigo 4º, inciso III).	<ul style="list-style-type: none">- Literatura Infantil- Metodologia do Ensino de Português/ Alfabetização- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério das Séries Iniciais do ensino de 1º grau.- Especialização em Educação – Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Simone Russi	<ul style="list-style-type: none">- Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">- Pedagogia Magistério do Ensino Médio e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;- Especialização em Educação – Supervisão, Orientação e Administração
Evani Luisa Fiore Zarth	<ul style="list-style-type: none">- Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">- Pedagogia- Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau;- Especialização em Educação- Interdisciplinaridade na Escola



PROCESSO N.º 1232/05

1.4 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às folhas 99 a 103, conforme o relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls. 117 a 118, relatório sucinto de como está sendo executado o plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE), às fls. 120, apresenta os procedimentos pedagógicos que garantem a articulação entre as diferentes disciplinas (Deliberação n.º 10/99 – CEE, artigo 4º).

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório de como está sendo executado o plano de capacitação docente às fls. 119.

1.5 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta às folha 203 que a matriz curricular vigente é a referente ao ano de 2004, sendo que o curso totaliza 4.800 h/a (quatro mil e oitocentas horas/aulas) distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, de acordo com o que segue:



PROCESSO N.º 1232/05

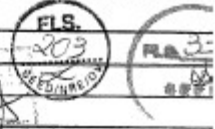
CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TURNO: DIURNO

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004

IMPLANTAÇÃO GRADATIVA

MODULO: 40



		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	nº total horas/aula	nº tot horas/rel
BASE NACIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480	400
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA			2	2	160	133
	3	ARTE	2	2			160	133
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480	400
	6	FÍSICA			3	2	200	167
	7	QUÍMICA			2	2	160	133
	8	BIOLOGIA	3	2			200	167
	9	HISTÓRIA	2	2			160	133
	10	GEOGRAFIA	2	2			160	133
	Sub - total		19	15	15	13	2480	2067
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	12	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO		2			80	67
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2			80	67
16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2			80	67	
	Sub - total		4	6	2		480	400
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2	2		160	133
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160	133
	Sub - total		2	4	2		320	267
METODOLOGIAS	19	LITERATURA INFANTIL			2		80	67
	20	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO			2	2	160	133
	21	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA			2		80	67
	22	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA			2		80	67
	23	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA			2		80	67
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS			2		80	67
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE			2		80	67
26	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				2	80	67	
	Sub - total				6	12	720	600
	TOTAL		25	25	25	25	4000	3333
PRÁTICA DE EDUCAÇÃO	27	ESTAGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800	667
	TOTAL						4800	4004



PROCESSO N.º 1232/05

1.6- Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 78/05 (cf. fl.98), do NRE de Dois Vizinhos, constatou “*in loco*” a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo as exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Dois Vizinhos (cf. fl. 104) , Parecer n.º 527/05 -DEP/SEED (cf. fl.123) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 4/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento de 2006 até a presente data;
- convalidação dos atos escolares praticados;
- concessão do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, de Nível Médio, do Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A partir do ano letivo de 2007:

- a) a Filosofia e a Sociologia constituem disciplinas obrigatórias da Base Nacional Comum, devendo o estabelecimento de ensino incluí-las no currículo do Ensino Médio, conforme a Deliberação n.º 06/06-CEE;
- b) a Deliberação n.º 04/06-CEE estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir que a organização dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- c) a Deliberação n.º 07/06-CEE institui a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da educação básica.



PROCESSO N.º 1232/05

Alerta-se à instituição de ensino que:

- para assegurar a qualidade de ensino do curso Normal, em Nível Médio, os docentes devem atuar, no máximo, 03 (três) disciplinas concomitantemente, conforme prevê a Deliberação n.º 10/99, artigo 4º, inciso III;
- a Professora SOLANGE APARECIDA COLLE PIANA, deverá ser substituída em função de não comprovar graduação;
- as professoras que possuem o curso de Pedagogia cuja habilitação é em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental deverão comprovar habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 28 de março de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 28 de março de 2007.